



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Praça Cel. Pacheco de Medeiros nº 236

Centro – Tel. (32) 3729 – 1247

CEP – 36.880-000 – MURIAÉ – MG

CNPJ - 17.947.581/0001-76

LEI Nº 2.717/2002

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, destinado a reforçar as dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I desta lei, para o Orçamento-Programa de 2002, no valor de R\$ 3.444.733,62 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º - Os recursos para o cumprimento desta lei correrão por conta da anulação total ou parcial das dotações orçamentárias vigentes, também discriminadas no Anexo I deste instrumento legal, com base no Art. 43 da Lei 4.320/64, no valor de R\$ 3.444.733,62 (três milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé(MG), 26 de novembro de 2002.

DR. ODILON PAIVA CARVALHO
Prefeito Municipal de Muriaé